



CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO RN SA
Av. Cap. Mor Gouveia, - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59060-400
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://ceasa.rn.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 03110004.002321/2025-80

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A - CEASA/RN E A GMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A - CEASA/RN, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 08.060.899/0001-40, com sede nesta Capital, na Av. Cap. Mor Gouveia, nº 3005, Lagoa Nova, CEP nº 59063-400, neste ato representado por seu Diretor Presidente, MATHEUS SILVA DE FREITAS GALVÃO, Brasileiro, Casado, Advogado, portador da cédula de identidade nº 2.***.824 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 074.***.**4-63 e seu Diretor Financeiro, AQUEUS ELIAQUIM ALMEIDA DE MACEDO, Brasileiro, Casado, Advogado, portador da cédula de identidade nº 1.***.534 - ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 035.***.**4-77.

CONTRATADA: GMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, situada na Rua Francisco Maia Sobrinho de nº 2.002, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP de nº 59.064-380, com Rua Francisco Maia Sobrinho nº 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 23.482.946/0001-37, neste ato representada por seu representante legal, Sr. CARLOS MIRANDA GODEIRO, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 098.***.**4-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 17/2024 (24850075), oriundo do Processo Administrativo de nº (03110004.002321/2025-80) em dependência do Processo Administrativo de nº (03110004.000383/2024-76), observado os preceitos legais, especialmente no tocante ao Regulamento de Licitações e Contratações da CEASA/RN, Lei nº 13.303/06 e legislação superveniente, bem como pelas condições estabelecidas neste termo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 17/2024 (24850075) firmado entre a CEASA/RN e o GMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, situada na Rua Francisco Maia Sobrinho de nº 2.002, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP de nº 59.064-380, com Rua Francisco Maia Sobrinho nº 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 23.482.946/0001-37 a contar de 19 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2026.

1.2. O contrato será encerrado de forma sumária tão logo da conclusão do Processo Licitatório contido no Processo Administrativo de nº (03110004.001318/2025-49).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem fundamento legal no art. 71 da lei 13.303/2016 e na cláusula sétima do Contrato nº 17/2024 (24850075).

3. DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do Contrato nº 17/2024 (24850075) é de R\$1.559.962,20 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), sendo o valor de R\$571.986,14 (quinhentos e setenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos) para cobertura das despesas durante o exercício financeiro 2025 e o valor de R\$987.976,06 (novecentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais e seis centavos) para cobertura das despesas durante o exercício financeiro 2026.

3.2. O valor mensal do contrato é de R\$129.996,85 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O recursos orçamentários para cobrir a execução da presente despesa correrão à conta da classificação: **17205.20.122.0100.2205.220501.339037.0500.**

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso, em conformidade com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de

suboperação de dados firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.6. É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

5.7. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados, caso hajam, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.8. A Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

5.9. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pela Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, nos termos do art. 37 da LGPD, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

5.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Estatal nas hipóteses previstas na LGPD.

5.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

6. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À ANTICORRUPÇÃO

6.1. As partes se comprometem a atuar exclusivamente dentro do escopo da lei aplicável em vigor.

6.2. A Contratada assume que é expressamente contrária à prática de atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, assim entendidos todos aqueles atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

6.3. Para fins de cumprimento do disposto na presente cláusula, a CONTRATADA declara que:

6.3.1. Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato;

6.3.2. Não foi condenada pelas práticas previstas na Lei Federal n.º 12.846/2013;

6.3.3. Seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão qualquer ato ilícito nem auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente contrato, ou atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.846/13, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato;

6.4. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato;

6.5. Caso a Contratada viole essas regras, poderá a CEASA/RN rescindir motivadamente o contrato.

6.6. A Contratada se obriga a arcar com todos os prejuízos gerados à CEASA/RN relativos a todo e qualquer passivo, demandas, perdas e/ou danos, penalidades decorrentes de responsabilização administrativa e civil, na forma da Lei Federal nº 12.846/13, custas judiciais, honorários advocatícios e eventuais outras despesas que porventura venha ter, decorrentes da violação dessas regras, desde que fique absolutamente comprovada sua culpa e o nexo de causalidade entre o ato realizado e o dano causado à CEASA/RN.

7. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À BOAS PRÁTICAS

7.1. Atender às exigências do Código de Ética e Conduta da CEASA/RN, além de promover treinamentos anuais com os empregados.

7.2. Atender às exigências de integridade da CEASA/RN, nos termos previstos nas normas internadas da entidade.

7.3. A CONTRATADA concorda em cumprir e fazer cumprir, conforme o caso, e declarar-se ciente e disposto a seguir:

7.3.1. Respeitar o direito de livre associação e negociação coletiva de seus empregados;

7.3.2. Respeitar e promover a diversidade, abstendo-se de todas as formas de preconceito e discriminação, de modo que nenhum empregado ou potencial empregado receba tratamento discriminatório em função de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação;

7.3.3. Apoiar de forma efetiva a erradicação da exploração sexual, assim como coibir o assédio sexual e moral em sua força de trabalho;

7.3.4. Adotar medidas de combate à prática de lavagem de dinheiro e à corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

8. DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

Pela Contratante:

MATHEUS FREITAS SILVA GALVAO
DIRETOR PRESIDENTE DA CEASA/RN

AQUEUS ELIAQUIM ALMEIDA DE MACEDO
DIRETOR FINANCEIRO DA CEASA/RN

Pela Contratada:

CARLOS MIRANDA GODEIRO
GMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **AQUEUS ELIAQUIM ALMEIDA DE MACEDO**, **Diretor Financeiro**, em 15/08/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS SILVA DE FREITAS GALVÃO** registrado(a) civilmente como **MATHEUS SILVA DE FREITAS GALVÃO**, **Diretor Presidente**, em 15/08/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MIRANDA GODEIRO**, **Usuário Externo**, em 15/08/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35769137** e o código CRC **C36C7D61**.

Em atendimento ao exigido pelo Art. 7º, inciso IX da Resolução 011/2024, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAHBS - ABC, sob CNPJ nº 42.328.708/0001-16, referente aos Empenho nº 185, para as Notas Fiscais que seguem especificadas:

NF nº 310 – R\$ 4.373,60 – 11/08/2025;

Os objetos vinculados as Notas Fiscais acima relacionadas se refere-se à filiação a Associação Brasileira de CAHABS - ABC.

Visto que, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte opera com repasse dos valores relacionados a interesse público, tendo sido essa despesa vinculada no exercício financeiro de 2024 a fonte de recursos 0.500 – Recursos não Vinculados de Impostos -, havendo-se ausência de pecúnia para cobertura da despesa em Ordem Cronológica. Restando demonstrando de interesse público e a necessidade da permanência e continuação da filiação à Associação Brasileira de COHABS – ABC que se trata de uma entidade nacional que tem como objetivo apoiar e articular os setores responsáveis pela promoção de habitação de interesse social em diversos Estados e Municípios, junto à SEFAZ/RN.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Natal/RN, 16 de Junho de 2025. Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz, Diretor Presidente/CEHAB

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025-SEDRA/RN

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela PORTARIA nº 221/2024-GSS, de 04 de setembro de 2024, publicada no DOE/RN nº 15.747, de 06 de setembro de 2024, torna público a realização da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90001/2024-SE-DRAF, tipo: menor preço (percentual) por GRUPO DE ITEM, cujo objeto: É a contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de agenciamento de hospedagem, alimentação, transporte de pessoal, locação de auditório com mesas e cadeiras, decoração e ambientação, projeção de imagem, sonorização, serviço de iluminação de efeito e atração artística para subsidiar a realização do Seminário Nacional do Programa de Crédito Fundiário no estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital -, com o nº 90001/2025, cuja sessão pública ocorrerá no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. O acolhimento das propostas será até o dia 02/09/2025, com abertura da sessão no dia 02/09/2025 às 09h (horário de Brasília-DF). O edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, na sede e nos sites: www.sedraf.rn.gov.br e www.compras.rn.gov.br, ou na sede da SEDRAF/RN, BR 101 Km 0, Centro Administrativo, - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901, no horário das 08 às 13 horas. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: cpl@sedraf.rn.gov.br, no horário das 08 às 13 horas.

Natal/RN, 19 de agosto de 2025. Francisco Alexandre M. M. Costa, Pregoeiro

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023

Processo SEI Nº 00810046.001483/2023-58

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF e o CENTRO FEMINISTA 8 DE MARÇO - CF8 resolvem celebrar o presente 2º Termo de Aditivo de prazo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Aditar pela 2ª vez o Termo de Fomento 5, constante do Processo SEI nº 00810046.001483/2023-58, com objetivo de dar continuidade ao feito. As informações foram trazidas aos autos, através do “Despacho de Autorização/Acato”, oriunda do Processo SEI nº 00810046.001483/2023-58, que visa prorrogar a Cláusula Sexta. VIGÊNCIA: Cláusula Sexta – Da Vigência e Prazo de Execução “O presente instrumento entrará em vigor a partir das assinaturas pelo período de 6 (seis) meses, condicionada sua eficácia à publicação em meio oficial, conforme”. ASSINATURAS: PELA SEDRAF; ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA e pelo CENTRO FEMINISTA 8 DE MARÇO - CF8: HILBERLANDIA FERREIRA DE ANDRADE; DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 15/08/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte - CEASA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024

A CEASA/RN, órgão vinculado ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, torna pública a realização do termo aditivo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº (03110004.002321/2025-80) em dependência do Processo Administrativo nº (03110004.000383/2024-76)

Contratada: GMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, situada na Rua Francisco Maia Sobrinho de nº 2.002, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP de nº 59.064-380, com Rua Francisco Maia Sobrinho nº 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 23.482.946/0001-37.

Objetivo: prorrogação da vigência do Contrato nº 17/2024 com início em 19/08/2025 e término em 18/08/2026.

Do Valor: R\$1.559.962,20 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), sendo o valor de R\$571.986,14 (quinhentos e setenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos) para cobertura das despesas durante o exercício financeiro 2025 e o valor de R\$987.976,06 (novecentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais e seis centavos) para cobertura das despesas durante o exercício financeiro 2026.

Dos recursos orçamentários: 17205.20.122.0100.2205.220501.339039.0.501 constante no OGE 2025.

Fundamento Legal: art. 71 da lei 13.303/2016 e na cláusula sétima do Contrato nº 17/2024.

Natal/RN, 15 de agosto de 2025.

Pela CEASA/RN: MATHEUS SILVA DE FREITAS GALVÃO – Diretor Presidente e AQUEUS ELIAQUIM ALMEIDA DE MACEDO – Diretor Financeiro e CARLOS MIRANDA GODEIRO – Contratada.

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo de nº 03110004.002444/2025-11

Ofício nº 08/2025/CPL/CEASA

A Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S/A – CEASA/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação visando a seleção de fornecedor para aquisição dos materiais de expediente, CONVOCA empresas do ramo para apresentarem proposta de preços nas condições especificadas no Ofício nº 08/2025/CPL/CEASA.

Os documentos necessários para subsidiar as empresas interessadas encontram-se disponíveis no site da CEASA/RN (<https://transparencia.ceasa.rn.gov.br/licitacoes-e-contratos/aviso>).

Esclarecimentos através do e-mail: cplceasarn@gmail.com das 07h às 12h. Data limite para recebimento da proposta e documentações: Até às 12h:00m do dia 06/06/2025 (sexta-feira) por meio do correio eletrônico: cplceasarn@gmail.com.

Natal/RN, 15 de agosto de 2025.

FRANCISCO EDUARDO DA NÓBREGA PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CEASA/RN

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

Processo nº 01511065.000069/2024-49

ASSUNTO: Extrato do Contrato nº 103/2025 - SESED

INTERESSADO: Documento de Formalização da Demanda - BPCHOQUE/PMRN

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL (Contratante), MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI (Contratada).

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 02 (dois) veículos adaptados, tipo van/furgão, para o transporte de cães e policiais militares.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 21132 – Função: 06 – Subfunção 181 – Programa: 0301 - Ação: 1488 – Subação: 148801 – Fonte: 0.713 – Natureza: 44.90.52 – 52 - Veículos de Tração Mecânica

VALOR TOTAL: R\$696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais).

DATA/LOCAL: Natal/RN, 15 de agosto de 2025

ASSINATURAS: OSMIR DE OLIVEIRA MONTE, Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social (CONTRATANTE) e MANUELLA JACOB, Responsáveis Legal pela Empresa – MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI (CONTRATADA). Testemunhas: JAERCIO MENDES DO NASCIMENTO e LEONARDO DA SILVA ROMEIRO

Processo nº 01511055.000090/2024-63

ASSUNTO: Extrato do Contrato nº 105/2025 - SESED

INTERESSADO: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DS/PMRN

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL (Contratante),- NOSTRUM INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA(Contratada).

OBJETO: O objeto do presente instrumento de contratação de empresa especializada para realização de serviços de análises e diagnóstico para definição de estratégias de prevenção ao suicídio na PMRN

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 21132 – Função: 06 – Subfunção 181 – Programa: 0301 - Ação: 3095 – Subação: 309501 – Fonte: 4.713000082 – Natureza: 309039 – 50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. VALOR TOTAL: R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais).

DATA/LOCAL: Natal/RN, 15 de agosto de 2025. ASSINATURAS: OSMIR DE OLIVEIRA MONTE, Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social (CONTRATANTE) e ALDA KAROLINE LIMA DA SILVA, Responsáveis Legal pela Empresa – NOSTRUM INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA(CONTRATADA). Testemunhas: JAERCIO MENDES DO NASCIMENTO e LEONARDO DA SILVA ROMEIRO.

Processo nº 03910048.002431/2024-11

ASSUNTO: Extrato do Contrato nº 97/2025 - SESED

INTERESSADO: Ofício nº 40/2024/ITEP - SETOR PROJETOS/ITEP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL (Contratante), MERCK S/A (Contratada).

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva e corretiva para Sistemas Milli-Q Direct 8/16

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do(a) da assinatura contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 a 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 21132 – Função: 06 – Subfunção 181 – Programa: 0301 - Ação: 3270 – Subação: 327001 – Fonte: 0.713.000085 / 4.713.000085 – Natureza: 339039 – 05 - Serviços Técnicos Profissionais

VALOR TOTAL: R\$91.155,52 (noventa e um mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DATA/LOCAL: Natal/RN, 06 de agosto de 2025

ASSINATURAS: OSMIR DE OLIVEIRA MONTE, Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social (CONTRATANTE) e RODRIGOPOTZMAN ZAMBOTI e BRUNO RODRIGUES VILACA, Responsáveis Legal pela Empresa – MERCK S/A(CONTRATADA).

Testemunhas: JAERCIO MENDES DO NASCIMENTO e LEONARDO DA SILVA ROMEIRO

Processo nº 08810128.000219/2024-61

Interessado: PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90007/2024

(Republicação por incorreção – retificação do item 3 e valor total)

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social, por intermédio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 32.449, de 7 de março de 2023, RATIFICA, nos termos que seguem, a dispensa de licitação referente ao Processo nº 08810128.000219/2024-61, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos que serão utilizados nas aulas de educação física do Programa Bombeiro Mirim, em favor das empresas abaixo relacionadas:

Empresas contratadas:

F-CAZ CONSULT COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 48.291.259/0001-65 – Itens 1 e 3:

Item 1 – R\$ 1.050,00

Item 3 – R\$ 1.580,00 (dez unidades ao valor unitário de R\$ 158,00)

Subtotal: R\$ 2.630,00

GM&G SOLUÇÕES INTEGRADAS, CNPJ nº 46.599.200/0001-03 – Item 2 – R\$ 543,00

SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.734.504/0001-04 – Item 4 – R\$ 1.412,80

P R C FREIRE PRODUTOS E SERVIÇOS, CNPJ nº 51.340.170/0001-56 – Item 5 – R\$ 568,52

Valor total da contratação: R\$ 5.154,32 (cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

A vigência contratual será de até 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo do objeto, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observada a disponibilidade do crédito orçamentário.

Os recursos para a presente contratação são oriundos do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP.

O processo foi devidamente instruído, com manifestação favorável da Assessoria Jurídica desta Secretaria.

Natal/RN, na data da assinatura.

OSMIR DE OLIVEIRA MONTE, Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social Publique-se.

Polícia Militar

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90021/2025

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PROCESSO SEI Nº 01510174.000240/2025-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCÁRTAVEL (CAPOTE).

A Diretoria de Saúde da Polícia Militar, órgão da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, através de seu Agente de Contratação Oficial, designado pela Portaria nº 2703/2023-GCG, de 25

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RN S/A PROCESSO DE DESPESA: 03110004.000383/2024/2024	NÚMERO DO RECIBO: 176816
--	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato:	17/2024
Número do Recibo do Anexo 38:	342632
Período de Vigência do Contrato:	19/02/2024 à 18/02/2025
Data da Assinatura:	16/02/2024
Data da Publicação:	20/02/2024
Prazo Máximo para a Liquidação:	30 dia(s)
Prazo Máximo para o Pagamento:	30 dia(s)
Valor do Contrato (R\$):	R\$ 1.276.100,28
Serviço de Natureza Continuada	Sim
Contratação Associada a Festividade	Não

INFORMAÇÕES SOBRE ITEM/LOTE DA LICITAÇÃO PÚBLICA ASSOCIADA AO CONTRATO:

- 01 - Auxiliar de Serviços Gerais (Auxiliar de Serviços Gerais - 44h semanais - noturno - 40% insalubridade (03h às 11h).
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) - 44h semanais - diurno - Sem insalubridade;
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) - 44h semanais - diurno - 40% de insalubridade
Supervisor de ASG - 44h semanais - diurno) - R\$: 1847526,04
- 02 - Contínuo - 44h semanais - diurno. - R\$: 323951,52
- 03 - Recepcionista - 44h semanais - diurno - R\$: 114289,76
- 04 - Copeiro (a) - 44h semanais - diurno - R\$: 52246,16
- 05 - Auxiliar de Manutenção - 44h semanais - diurno - R\$: 159804,48

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal:	011.411.514-13
Nome do Fiscal:	DOUGLAS HARYSON BARBOSA DE FARIAS

Périodo de vigência: 22/02/2024 à 18/02/2025
Arquivo de designação: 35272_FiscalContrato.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) ADITIVO(S) DO CONTRATO:

Termo Aditivo: 01/2024
Fundamento Legal: Não Aplicável
Objetivo: Repactuação com base nas CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
Período de Vigência: RN000083/2024
Data de Assinatura: 19/06/2024 à 18/02/2025
Data de Publicação: 19/06/2024
Justificativa: 21/06/2024

ADITAMENTO(S): FUNDAMENTO LEGAL NAO ENCONTRADO.

Acréscimo de Valor (R\$): O presente instrumento tem fundamento legal na cláusula décima sexta do Contrato 17/2024 e art. 92 do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/RN.

Termo Aditivo:

Fundamento Legal:

Objetivo: 100574,28

Período de Vigência:

Data de Assinatura: 02/2025

Data de Publicação: Dispensada - Lei 8.666/93, art. 17, II, "a"

Justificativa:

ADITAMENTO(S): O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº

Prazo de Vigência:

17/2024 firmado entre a CEASA/RN e o GMC SERVIÇOS

TERCEIRIZADOS.

19/02/2025 à 17/02/2026

Termo Aditivo:

17/02/2025

Fundamento Legal:

19/03/2025

Objetivo:

Período de Vigência:

A prorrogação do contrato se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços sem interrupções, evitando impactos negativos nas operações. Além disso, a prorrogação permitirá a adequação dos prazos e das necessidades da contratante, que, no momento, não podem ser atendidas por meio de outro processo licitatório sem prejuízo das atividades em curso.

Data de Assinatura:

Data de Publicação:

Justificativa:

ADITAMENTO(S):

Dotação:

18/08/2026

Acréscimo de Valor (R\$):

03/2025

Termo Aditivo:

Lei 13.303/2016, Art. 71, I

Fundamento Legal:

Objetivo:

Da Repactuação de preços referente à CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO registrada no MTE sob o nº RN000009/2025 (31766240) no valor total de R\$17.027,45.

Período de Vigência:

Data de Assinatura:

19/02/2025 à 30/04/2025

Data de Publicação:

09/05/2025

Justificativa:

13/05/2025

ADITAMENTO(S):

Acréscimo de Valor (R\$):

Da Repactuação de preços referente à CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO registrada no MTE sob o nº RN000009/2025 (31766240) no

valor total de R\$17.027,45 (dezessete mil vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente aos meses de competência de Fevereiro de 2025 a Abril de 2025.

R\$730.905,90

17027,45

04/2025

Dispensada - Lei 8.666/93, art. 17, I, "a"

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 17/2024, firmado entre a CEASA/RN e o GMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

19/08/2025 à 18/08/2026

15/08/2025

16/08/2025

A prorrogação do contrato se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços sem interrupções, evitando impactos negativos nas operações. Além disso, a prorrogação permitirá a adequação dos prazos e das necessidades da contratante, que, no momento, não podem ser atendidas por meio de outro processo licitatório sem prejuízo das atividades em curso.

1559962,20

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: GMC SERVICOS TERCEIRIZADOS -EIRELLI
CPF/CNPJ: 23.482.946/0001-37

INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO ASSOCIADA A FESTIVIDADE:

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: SEI_24850075_Contrato_17.pdf
Código Validador do Arquivo: E941FD2B02E6098B09E7B99A78C68D95

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 20/02/2024 10:18:00
Remessa enviada por: SUZIARA ALVARES FERREIRA CAVALCANTE MELO [REDACTED]

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Este contrato guarda conformidade com o Edital da Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2023, oriundo do Processo nº 03110004.003126/2021-43

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 176816

Data e hora da criação deste Documento: 19/08/2025 12:00:19